

por um resplendor que se apoia nas ameias do muro. Em chefe, dois escudos de Portugal antigo. Coroa mural de prata de cinco tórreres e colar da Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito. Listel branco com os dizeres «Antiga, Mui Nobre, Sempre Leal e Invicta Cidade do Porto» a negro.

Sêlo: circular, tendo ao centro as peças das armas, sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Câmara Municipal da Cidade do Porto».

Bandeira: quarteada de oito peças, quatro brancas e quatro verdes. Cordões e borlas de prata e de verde. Haste e lança douradas.

Ministério do Interior, 25 de Abril de 1940.— O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

Decreto n.º 30:399

Visto o n.º 6.º do artigo 1.º do decreto com força de lei n.º 4:560, de 8 de Julho de 1918;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É alterada como segue a redacção dos artigos 725 e 725-A da pauta de importação:

Aeronaves, pára-quadras, instalações para aprendizagem de aviadores, peças separadas, e respectivos aparelhos de observação quando importados conjuntamente:

Artigo 725 — de turismo.
Artigo 725-A — militares (b).

Art. 2.º São introduzidas no índice remissivo da pauta de importação as seguintes rubricas e respectivas remissões:

Instalações:

Para aprendizagem de aviadores e respectivos aparelhos de observação quando importados conjuntamente — artigos 725 e 725-A.

Peças separadas, diversas:

De instalações para aprendizagem de aviadores — artigos 725 e 725-A.

Art. 3.º Na sinopse do índice remissivo da pauta de importação deverá alterar-se a redacção dos artigos 725 e 725-A de harmonia com o estabelecido no presente diploma.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Abril de 1940.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 30:400

Tendo-se reconhecido a necessidade de aumentar com mais dois lugares de auxiliares técnicos, especializados em construções de cimento armado, o quadro da brigada destinada ao estudo, construção e conservação de estradas e obras de arte da colónia de Moçambique, criada pelo decreto n.º 28:014, de 7 de Setembro de 1937;

Atendendo ao que sobre o assunto expôs o governo da colónia;

Tendo em vista o artigo 28.º do Acto Colonial;

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 1.º e 2.º do § 1.º do artigo 10.º da Carta Orgânica do Império Colonial, e nos termos do § 2.º do mesmo artigo, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É aumentado com mais dois lugares de auxiliares técnicos, especializados em construções de cimento armado, o quadro fixado pelo artigo 3.º do decreto n.º 28:014, de 7 de Setembro de 1937, ficando atribuído um auxiliar a cada uma das secções.

§ único. Os auxiliares perceberão o vencimento único, mensal, de 4.400\$ e serão recrutados pela forma estabelecida no artigo 4.º e seu § 1.º do referido decreto n.º 28:014.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Para ser publicado no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.

Paços do Governo da República, 25 de Abril de 1940.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Francisco José Vieira Machado*.

Decreto n.º 30:401

Considerando o que foi proposto pelo governador da colónia da Guiné;

Tendo em vista o artigo 28.º do Acto Colonial;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 9.º do § 1.º do artigo 10.º da Carta Orgânica do Império Colonial, e nos termos do § 2.º do mesmo artigo, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É extinto o lugar de contador-distribuidor da comarca da Guiné.

Art. 2.º O funcionário que presentemente exerce o cargo de que trata o artigo anterior será colocado como escrivão de direito em qualquer vaga nas comarcas do ultramar.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Para ser publicado nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.

Paços do Governo da República, 25 de Abril de 1940.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Francisco José Vieira Machado*.